

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.776 - DE 02 DE OUTUBRO DE 1989

EMENTA: Define o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Enfermagem e Obstetrícia, na forma da Resolução nº 04/77 do CFE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 02 de outubro de 1989, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

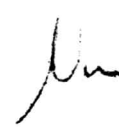
Art. 1º O Curso de Graduação em Enfermagem e Obstetrícia, compreenderá:

I - As disciplinas obrigatórias, oriundas das matérias do Currículo Mínimo da Instituição e Especiais.

1. DO CURRÍCULO MÍNIMO;

1.1 Parte Pré-Profissional:

CÓDIGO	DISCIPLINA
LA-0162	Português Instrumental
CB-0140	Biologia I
CB-0311	Anatomia Humana
CB-0603	Histologia e Embriologia
CB-0420	Fisiologia Humana
CS-1008	Nutrição Humana
CB-0405	Farmacologia
CB-0421	Bioquímica Geral
CB-0205	Patologia Geral
CB-0201	Microbiologia e Imunologia
CB-0218	Parasitologia Humana
FH-0231	Elementos de Sociologia
FH-0636	Psicologia Geral
CS-0508	Bioestatística
CS-0515	Epidemiologia e Profilaxia
CS-0516	Saneamento Organização e Administração Sanitária.



1.2 Tronco Profissional Comum

CÓDIGO	DISCIPLINA
CS-1145	Fundamentos de Enfermagem I
CS-1146	Fundamentos de Enfermagem II
CS-1147	Enfermagem Médico-Cirúrgica I
CS-1148	Enfermagem Médico-Cirúrgica II
CS-1149	Enf. Obstétrica e Neo-Natal I
CS-1150	Enfermagem Pediátrica
CS-1109	Assist. à Mãe e à Criança Saudável
CS-1151	Enfermagem Psiquiátrica Preventiva
CS-1152	Enf. Psiquiátrica e Terapia Ocupacional
CS-1153	Enfermagem do Trabalho
CS-1154	Enf. em Doenças Transmissíveis
CS-1127	Educação Sanitária
CS-1155	Legislação e Exercício de Enfermagem
CS-1156	Didática Aplicada à Enfermagem
CS-1157	Pesquisa em Enfermagem
CS-1158	Adm. Aplicada à Enfermagem

1.3 Especiais

CÓDIGO	DISCIPLINA
ED-	Educação Física
CS-0001	Estudos de Prob. Brasileiros I
CS-0002	Estudos de Prob. Brasileiros II
CS-1159	Estágio Supervisionado em Enfermagem I
CS-1160	Estágio Supervisionado em Enfermagem II
CS-1134	Trabalho de Conclusão de Curso

1.4 Habilitação em Enfermagem Médico-Cirúrgica

CÓDIGO	DISCIPLINA
CS-1120	Enfermagem em Pronto Socorro
CS-1115	Administração em Centro Cirúrgico
CS-1161	Unidade de Recup. e Cuidados Intensivos
CS-1116	Adm. Serv. Enfermagem Hospitalar
CS-1162	Processos Educativos em Enf. M. Cirúrgica
CS-1163	Estágio Superv. Enf. Médico-Cirúrgica

1.5 Habilitação em Enfermagem de Saúde Pública

CÓDIGO	DISCIPLINA
---------------	-------------------

for

CÓDIGO DISCIPLINA

CS-1124	Enfermagem de Saúde Pública
CS-1164	Adm. Enfermagem de Saúde Pública
CS-1165	Enf. no Planejamento de Saúde Pública
CS-1166	Enfermagem Escolar
CS-1167	Processos Educativos em Enf. S. Pública
CS-1168	Estág. Superv. de Saúde Pública

1.6 Habilitação em Enfermagem Obstétrica

CÓDIGO DISCIPLINA

CS-0303	Obstetrícia II
CS-1169	Unidade de Prematuro e Berçário
CS-1170	Enf. Obstétrica e Neo-Natal II
CS-1171	Administração em Serviço Obstétricos
CS-1172	Processos Educativos em Enf. Obstétrica
CS-1173	Estágio Superv. em Enf. Obstétrica

1.7 Licenciatura em Enfermagem

CÓDIGO DISCIPLINA

ED-0115	Psicologia da Educação (Adol. Infância e Aprendizagem)
ED-0203	Estrutura e Func. de Ensino de 1º Grau II
ED-0215	Estrutura e Func. de Ensino de 2º Grau II
ED-0331	Didática Geral
ED-0334	Prática de Ensino I
ED-0364	Prática de Ensino II

II - Atividades Complementares

1. Às atividades complementares será atribuída uma carga horária de 120 horas correspondente a 5% da carga horária do Currículo Mínimo, pela participação do aluno em atividades relacionadas com o ensino, pesquisa e extensão tais como, Cursos, Seminários, Simpósios, Monitoria, Congressos, Trabalhos de Pesquisa, Conferências, que o mesmo aluno vir a participar.

Parágrafo Único - O aluno deverá ao final da Graduação, comprovar através de documento formal, do orientador, coordenador, promotor, a participação nesses tipos de ativi-

62

dades de forma a computar um mínimo de 120 horas.

Art. 2º Além do disposto no artigo anterior o aluno fica obrigado a cursar a disciplina Estudos de Problemas Brasileiros e a submeter-se à prática de Educação Física e Desportos e Português Instrumental, na forma e nas oportunidades estabelecidas pela Universidade e conforme Legislação Específica.

Art. 3º O aluno será obrigado a realizar o(s) Estágio(s) Curricular (es) Supervisionado(s) e o Trabalho de Conclusão de Curso, na forma e oportunidades que forem estabelecidas pelo Colegiado do Curso.

Art. 4º Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o aluno poderá também pelo exercício da monitoria, em quaisquer das disciplinas deste Currículo, oferecidas pelos Departamentos vinculados aos Centros de Ciências Biológicas e Ciências da Saúde, obter 03 (três) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes, a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.

Art. 5º As matérias do Currículo Mínimo definidas pelo Conselho Federal de Educação, terão a seguinte correspondência, no Currículo Pleno do Curso de Graduação em Enfermagem e Obstetrícia:

I - Na parte pré-profissional:

- 1) Biologia corresponderá a:
 - 1.1. Biologia I
- 2) Ciências Morfológicas, corresponderá a:
 - 2.1. Histologia e Embriologia
 - 2.2. Anatomia Humana
- 3) Ciências Fisiológicas, corresponderá a:
 - 3.1. Farmacologia
 - 3.2. Fisiologia Humana
 - 3.3. Nutrição Humana
 - 3.4. Bioquímica Geral.
- 4) Patologia, corresponderá a:
 - 4.1. Patologia Geral
 - 4.2. Microbiologia e Imunologia
 - 4.3. Parasitologia Humana.



- 5) Ciências do comportamento, corresponderá a:
 - 5.1. Elementos de Sociologia
 - 5.2. Psicologia Geral.
- 6) Introdução à Saúde Pública, corresponderá a:
 - 6.1. Bioestatística
 - 6.2. Epidemiologia e Profilaxia
 - 6.3. Saneamento Organização e Administração Sanitária.

II - No tronco profissional comum:

- 1) Introdução à Enfermagem, corresponderá a:
 - 1.1. Fundamentos de Enfermagem I
 - 1.2. Fundamentos de Enfermagem II
 - 1.3. Enfermagem do Trabalho.
- 2) Enfermagem Médico-Cirúrgica, corresponderá a:
 - 2.1. Enfermagem Médico-Cirúrgica I
 - 2.2. Enfermagem Médico-Cirúrgica II.
- 3) Enfermagem Materno Infantil, corresponderá a:
 - 3.1. Enfermagem Obstétrica e Neo-Natal I
 - 3.2. Enfermagem Pediátrica
 - 3.3. Assistência à Mãe e a Criança Sadia.
- 4) Enfermagem Psiquiátrica, corresponderá a:
 - 4.1. Enfermagem Psiquiátrica Preventiva
 - 4.2. Enfermagem Psiquiátrica e Terapia Ocupacional.
- 5) Enfermagem em Doenças Transmissíveis, corresponderá a:
 - 5.1. Enfermagem em Doenças Transmissíveis
 - 5.2. Educação Sanitária.
- 6) Exercício de Enfermagem, corresponderá a:
 - 6.1. Legislação e Exercício de Enfermagem.
- 7) Didática Aplicada à Enfermagem, corresponderá a:
 - 7.1. Didática Aplicada à Enfermagem
 - 7.2. Pesquisa em Enfermagem.
- 8) Administração Aplicada à Enfermagem, corresponderá a:
 - 8.1. Administração Aplicada à Enfermagem.

III - Habilitação em Enfermagem Médico-Cirúrgica:

- 1) Enfermagem Médico-Cirúrgica, corresponderá a:
 - 1.1. Enfermagem em Pronto Socorro
 - 1.2. Unidade de Recuperação e Cuidados Intensivos
 - 1.3. Administração em Centro Cirúrgico.



- 2) Administração em Serviços de Enfermagem Hospitalar, corresponderá a:
 - 2.1. Administração em Serviços de Enfermagem Hospitalar.
 - 2.2. Processos Educativos em Enfermagem Médico - Cirúrgica.

IV - Na Habilitação em Enfermagem Obstétrica:

- 1) Obstetrícia, corresponderá a:
 - 1.1. Obstetrícia II.
- 2) Enfermagem Obstétrica, Ginecologia e Neo-Natal, corresponderá a:
 - 2.1. Unidade Prematuro e Berçário
 - 2.2. Enfermagem Obstétrica e Neo-Natal II.
- 3) Administração em Serviço de Enfermagem em Maternidade e Dispensários Pré-Natais, corresponderá a:
 - 3.1. Administração em Serviços Obstétricos
 - 3.2. Processos Educativos em Enfermagem Obstétrica.

V - Na Habilitação em Enfermagem de Saúde Pública:

- 1) Enfermagem de Saúde Pública, corresponderá a:
 - 1.1. Enfermagem de Saúde Pública
 - 1.2. Enfermagem Escolar.
- 2) Administração em Serviços de Enfermagem em Unidades de Saúde, corresponderá a:
 - 2.1. Administração em Enfermagem de Saúde Pública
 - 2.2. Enfermagem no Planejamento de Saúde Pública
 - 2.3. Processos Educativos em Enfermagem de Saúde Pública.

Art. 6º Além das disciplinas referidas nos artigos 3º, 4º e 5º o aluno será obrigado a participar, ao longo do curso, das ATIVIDADES COMPLEMENTARES, num total de 120 horas, devendo ser disciplinadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem.

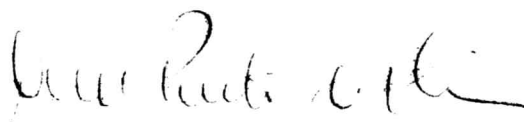
Art. 7º O Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem e Obstetrícia estabelecerá um número mínimo de disciplinas, carga horária e créditos para a integralização do presente currículo, ouvidos os departamentos envolvidos, de acordo com o previsto no Regulamento Geral, artigos 61 e 62.



Parágrafo Único - O Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem e Obstetrícia baixará resolução definindo a carga horária e os créditos das disciplinas que integram este Currículo, obedecidos os limites estabelecidos na Resolução nº 1.102/86 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e na Resolução nº 04/72 do Conselho Federal de Educação.

Art. 8º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogada a Resolução nº 429 de 1º de agosto de 1977, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de outubro de 1989.



Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

A N E X O ICORRESPONDÊNCIA DAS MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO COM AS DISCIPLINA DO
CURRÍCULO PLENO.

M A T É R I A S	D I S C I P L I N A S	C H	C R
I - HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA.		650	23
1. Enfermagem Médico-Cirúrgica.	Enfermagem em Pronto Socorro	90	04
	Unid. Recup. Cuidados Intensivos	105	05
	Adm. Centro Cirúrgico	90	04
2. Adm. Serv. Enf. Hospitalar.	Adm. Serv. Enf. Hospitalar	90	04
	Estágio Superv. Enf. Médico-Cirúrgica.	200	03
	Processos Educativos em Enf. Médico-Cirúrgica.	75	03
II - HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA.		650	23
1. Obstetrícia	Obstetrícia II	105	05
	Enf. Obst. Neo-Natal II	90	04
2. Enf. Obstétrica, Ginecologia e Neo-Natal.	Unid. Prematuro e Berçário	90	04
3. Adm. Serv. Enfer. em Maternidade e Dispensários Pré-Natal.	Adm. Serv. Obstétricos	90	04
	Estágio Superv. Enf. Obstétrica	200	03
	Processos Educativos em Enf. Obstétrica.	75	03
III- HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA.		650	23
1. Enf. de Saúde Pública	Enf. de Saúde Pública	105	05
	Enfermg. Escolar	90	04
2. Adm. Serv. Enfermg. de Saúde Pública.	Adm. Enf. Saúde Pública	90	04

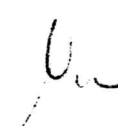
cont.

A N E X O I

cont.

M A T É R I A S	D I S C I P L I N A S	C H	C R
IV - LICENCIATURA (PARTE PEDAGÓGICA).	Enf. no Planej. Saúde Pública	90	04
	Est. Superv. Enf. Saúde Pública	200	03
	Processos Educativos em Enf. Saúde Pública.	75	03
	I - DISCIPLINAS DO CURRÍCULO MÍNIMO	510	23
	1. Psicologia da Educação (Adolescência e Aprendizagem)	75	05
	2. Estrut. Func. Ensino 1º Grau II	45	03
	3. Didática Geral	120	08
	4. Estrut. Func. Ensino 2º Grau II	30	02
	5. Prática de Ensino I	90	02
	6. Prática de Ensino II	150	03
	CURRÍCULO MÍNIMO PRÉ-PROFISSIONAL:		
1. CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS	Anatomia Humana	120	05
	Histologia e Embriologia	90	04
2. BIOLOGIA	Biologia I	90	05
3. CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS	Fisiologia Humana	90	04
	Nutrição Humana	60	04
	Farmacologia	90	05
	Bioquímica Geral	90	05
4. PATOLOGIA	Patologia Geral	60	03
	Microbiologia e Imunologia	90	04
	Parasitologia Humana	75	04
5. CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO	Elementos de Sociologia	60	04
	Psicologia Geral	30	02
6. INTRODUÇÃO À SAÚDE PÚBLICA	Bioestatística	60	04
	Epidemiologia e Profilaxia	60	04
	Saneamento, Organização e Adm, Sanitária.	60	03

cont.



A N E X O I

cont.

M A T É R I A S	D I S C I P L I N A S	C H	C R
<u>TRONCO PROFISSIONAL COMUM</u>			
1. FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM.	Fundamentos de Enfermagem I	60	04
	Fundamentos de Enfermagem II	180	08
	Enfermagem do Trabalho	60	03
2. ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA	Enf. Médico-Cirúrgica I	180	08
	Enf. Médico-Cirúrgica II	180	08
2. ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL.	Enf. Obstétrica e Neo-Natal I	150	08
	Enfermagem Pediátrica	120	05
	Assist. à Mãe e Cr. Sadia	75	04
4. ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA	Enfermagem Psiquiátrica	120	06
	Enf. Psiquiátrica Preventiva	60	04
5. ENFERMAGEM EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS.	Enf. Doenças Transmissíveis	120	05
	Educação Sanitária	60	03
6. EXERCÍCIO DA ENFERMAGEM.	Legislação e Exercício de Enfermagem.	60	04
7. DIDÁTICA APLICADA À ENFERMAGEM.	Didática Aplicada à Enfermagem	60	03
	Pesquisa em Enfermagem	90	04
8. ADMINISTRAÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM	Adm. Aplicada à Enfermagem	150	07
	Estágio Supervisionado em Enfermagem I	340	06
T O T A L G E R A L		3.190	150

OBS: Estágio Supervisionado - Conforme artigo 9º da Resolução nº 4/72 do CFE, Lei 6.494/77 e Decreto nº 8.794/82.



CONTABILIDADE ACADEMICA GRADUAÇÃO

CHT: 3.235

CRT: 166

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA						
	SEMANAL			CRÉDITOS			
	SEMANAL	A. TEÓRICAS	A. PRÁTICAS	TOTAL	A. TEÓRICAS	A. PRÁTICAS	TOTAL
<u>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</u>							
01. Biologia I	90	4	2	6	4	1	5
02. Anatomia Humana	120	2	6	8	2	3	5
03. Histologia e Embriologia	90	2	4	6	2	2	4
04. Fisiologia Humana	90	2	4	6	2	2	4
05. Bioquímica Geral	90	4	2	6	4	1	5
06. Farmacologia	90	4	2	6	4	1	5
07. Patologia Geral	60	2	2	4	2	1	3
08. Microbiologia e Imunologia	90	2	4	6	2	2	4
09. Parasitologia Humana	75	2	4	6	2	2	4
10. Epidemiologia e Profilaxia	60	4	-	4	4	-	4
11. Saneamento Organização e Administração Sanitária.	60	2	2	4	2	1	3
12. Bioestatística	60	4	-	4	4	-	4
13. Psicologia Geral	30	2	-	2	2	-	2
14. Elementos de Sociologia	60	4	-	4	4	-	4
15. Nutrição Humana	60	4	-	4	4	-	4
16. Fundamentos de Enfermagem I	75	5	-	5	5	-	5
17. Fundamentos de Enfermagem II	180	4	8	12	4	4	8
18. Enf. Médico-Cirúrgica I	180	4	8	12	4	4	8
19. Enf. Médico-Cirúrgica II	180	4	8	12	4	4	8
20. Enf. Obstétrica e Neo-Natal I	150	4	6	10	4	3	7
21. Enfermagem Pediátrica	120	2	6	8	2	3	5
22. Assist. à Mãe e a Cr. Sadia	75	3	2	5	3	1	4
23. Enf. Psiquiátrica e Terapia Ocupacional.	120	3	5	8	3	3	6
24. Enf. Psiquiátrica Preventiva	60	2	2	4	2	1	3
25. Enfermagem do Trabalho	60	2	2	4	2	1	3
26. Enf. Doenças Transmissíveis	120	4	4	8	4	2	6
27. Educação Sanitária	60	2	2	4	2	1	3
28. Legislação e Exercício de Enfermagem	60	2	2	4	2	1	3
29. Didática Aplic. à Enfermagem	60	2	2	4	2	1	3
30. Pesquisa em Enfermagem	90	2	4	6	2	2	4
31. Adm. Aplic. à Enfermagem	150	4	6	10	4	3	7
32. Estudos de Problemas Brasileiros I	16	-	-	-	-	1	1
33. Estudos de Problemas Brasileiros II	16	-	-	-	-	1	1
34. Educação Física	60	-	4	4	-	2	2
35. Português Instrumental	60	4	-	4	4	-	4
36. Trabalho de Conclusão de Curso	180	-	4+8	12	-	2+1	3
37. Estágio Superv. em Enfermagem I	340	-	-	22	-	-	6
38. Estágio Supervisionado II	280	-	-	-	-	-	-
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	90	-	-	-	-	-	4

OBS: Na carga horária total não estão incluídos as atividades complementares, EPB I, EPB II, Educação Física, Estágio II e TCC.



A N E X O I ICONTABILIDADE ACADEMICA HABILITAÇÕES

CHT::650 (CADA)

CRT: 23 (CADA)

CURRÍCULO PLENO	CAPGA HOPÁRIA						
	SEMANAL			CRÉDITOS			
	SEMESTRAL	A. TEÓRICAS	A: PRÁTICAS	T O T A L	A. TEÓRICAS	A. PRÁTICAS	T O T A L
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA							
39. Obstetrícia II	105	3	2	5	3	2	5
40. Unidade de Prematuro e Berçário	90	2	2	4	2	2	4
41. Enf. Obstétrica e Neo-Natal II	90	2	2	4	2	2	4
42. Adm. Serviços Obstétricos	90	2	2	4	2	2	4
43. Estágio Superv. Enf. Obstétrica	200	-	-	14	-	3	3
44. Processos Educativos em Enfermagem Obstétrica.	75	1	2	3	1	2	3
ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA							
45. Enfermagem em Pronto Socorro	90	2	2	4	2	2	4
46. Adm. Serviço de Enfermagem Hospitalar	90	2	2	4	2	2	4
47. Unid. Recup. Cuidados Intensivos	105	3	2	5	3	2	5
48. Adm. em Centro Cirúrgico	90	2	2	4	2	2	4
49. Estágio Superv. Enfermagem Médico-Cirúrgica	200	-	-	14	-	-	3
50. Processos Educativos em Enf. Médico-Cirúrgica.	75	1	2	3	1	2	3
ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA							
51. Enfermagem de Saúde Pública	105	3	2	5	3	2	5
52. Adm. Enf. de Saúde Pública	90	2	2	4	2	2	4
53. Enf. Planej. Saúde Pública	90	2	2	4	2	2	4
54. Enfermagem Escolar	90	2	2	4	2	2	4
55. Estágio Superv. Enfermagem de Saúde Pública.	200	-	-	14	-	-	3
56. Processos Educativos em Enfermagem de Saúde Pública.	75	1	2	3	1	2	3



A N E X O I I I

DEMONSTRATIVO DA FUNCIONALIDADE DO CURRÍCULO PLENO

I - Tempo útil de acordo com o CFE, Resolução nº 04/72.

a) Curso de Graduação Em Enfermeiro Geral:

1. Tempo útil: 2.500 horas
2. Tempo de Integralização:
Mínimo 06 semestres
Médio 08 semestres
Máximo 10 semestres.
3. Limite mínimo semestral 417 horas
Limite médio semestral 311 horas
Limite máximo semestral 250 horas.

b) Habilitações:

1. Tempo útil 3.000 horas.
2. Tempo de Integralização:
Mínimo 08 semestres
Médio 10 semestres
Máximo 12 semestres.
3. Limite mínimo semestral 375 horas
Limite médio semestral 300 horas
Limite máximo semestral 250 horas.

II - De acordo com o CONSEP, Resolução nº 1.102/84.

1. Currículo Pleno = Tempo útil + 30%

a) Curso de Graduação em Enfermeiro Geral:

Possível = $2.500 + 750 = 3.250$ horas
Previsto = 3.235 horas.

b) Habilitações:

Possível = $3.000 + 900 = 3.900$ horas
Previsto = $3.235 + 650 = 3.885$ horas.

2. Currículo Mínimo = às disciplinas deverão situar-se na faixa de 60% e 80% do tempo previsto de duração.

a) Curso de Graduação em Enfermeiro Geral:

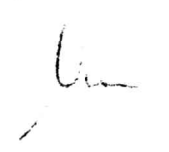
Limite de CH do CM 2.431 a 3.080 horas
CH prevista para CM 2.490 horas.

3. Tempo previsto de duração Currículo Pleno (Anexo II)

a) Graduação: 3.135 horas 166 créditos.

b) Habilitações: 3.885 horas 189 créditos.

OBS: A Licenciatura depende da definição do Currículo Mínimo pelo CFE.



A N E X O I VFUNCIONALIDADE DO CURRÍCULO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E OBS-
TETRÍCIA:

SEM	NOME DAS DISCIPLINAS	CÓDIGO	CHS	CR	CHT
19	Português Instrumental	LA-0162	05	04	60
	Anatomia Humana	CB-0311	06	05	120
	Biologia I	CB-0140	06	05	90
	Fisiologia Humana	CB-0420	06	04	90
	Educação Física I	ED-	04	<u>02</u>	<u>60</u>
				20	420
29	Histologia e Embriologia	CB-0603	06	04	90
	Microbiologia e Imunologia	CB-0201	06	04	90
	Bioquímica Geral	CB-0421	04	04	60
	E. P. Brasileiros I	CS-0001	01	01	16
	E. P. Brasileiros II	CS-0002	01	01	16
	Fundamentos de Enfermagem I	CS-1145	05	05	75
	Parasitologia Humana	CB-0218	05	<u>04</u>	<u>75</u>
				23	420
39	Enfermagem Trabalho	CS-1153	04	03	60
	Elementos de Sociologia	FH-0231	04	04	60
	Farmacologia	CB-0405	06	05	90
	Psicologia Geral	FH-0636	02	02	30
	Nutrição Humana	CS-1008	04	04	60
	Legislação e exercício de Enfermagem	CS-1155	05	<u>04</u>	<u>60</u>
				22	360
49	Enf. Psiquiátrica Preventiva	CS-1151	04	03	60
	Epidemiologia e Profilaxia	CS-0515	04	04	60
	Bioestatística	CS-0508	04	04	60
	Patologia Geral	CS-0205	04	03	60
	Saneamento Org. e Adm. Sanitária	CS-0516	04	03	60
	Fundamentos de Enfermagem II	CS-1102	16	<u>08</u>	<u>180</u>
				22	480
59	Enf. Médico-Cirúrgica I	CS-1147	12	08	180
	Enf. Médico-Cirúrgica II	CS-1148	12	08	180
	Didática Aplicada à Enfermagem	CS-1156	04	03	60
	Pesquisa em Enfermagem	CS-1157	06	<u>04</u>	<u>90</u>
				23	510

cont.

A N E X O I V

cont.

SEM	NOME DAS DISCIPLINAS	CÓDIGO	CHS	CR	CHT
69	Educação Sanitária	CS-1127		03	60
	Enfermagem Pediátrica	CS-1150	08	05	120
	Enf. Doenças Transmissíveis	CS-1154	08	05	120
	Enf. Obstétrica e Neo-Natal I	CS-1149	12	08	150
	Assist. Mãe e a Criança Sadio	CS-1109	06	<u>04</u>	<u>90</u>
				22	510
79	Enfermagem Psiquiátrica e Terapia Ocupacional	CS-1152	08	07	120
	Adm. Aplicada à Enfermagem	CS-1158	10	08	180
	Estágio Superv. Enfermagem I	CS-1159	22	<u>06</u>	<u>240</u>
				21	540
89	Estágio Superv. em Enfermagem II	CS-1160	18	03	380
	T C C	CS-1134		03	180
<u>HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA</u>					
99	Enfermagem e Pronto Socorro	CS-1120	06	04	90
	Adm. em Centro Cirúrgico	CS-1115	06	04	90
	Adm. Serviço de Enf. Hospitalar	CS-1116	06	04	90
	Unid. Recup. Cuidados Intensivos	CS-1161	07	05	105
	Processos Educativos em Enfermagem Médico-Cirúrgica.	CS-1162	05	03	75
109	Estágio Superv. Enf. Médico-Cirúrgica	CS-1163	15	03	200
<u>HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA</u>					
99	Enfermagem de Saúde Pública	CS-1124	07	05	105
	Enf. Planej. Saúde Pública	CS-1165	06	04	90
	Processos Educativos em Enfermagem de Saúde Pública.	CS-1167	05	03	75
	Adm. Enfermagem Saúde Pública	CS-1164	06	04	90
	Enfermagem Escolar	CS-1166	06	04	90
109	Estágio Superv. Enf. de Saúde Pública	CS-1168	15	03	200
<u>HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA</u>					
99	Obstetrícia II	CS-0303	07	05	105
	Enf. Obstétrica e Neo-Natal II	CS-1170	06	04	90
	Unidade de Prematuro e Berçário	CS-1169	06	04	90
	Adm. Serviços Obstétricos	CS-1171	06	04	90
	Processos Educativos em Enf. Obstétrica	CS-1172	05	03	75

cont.

